

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

109/2018

O Vereador **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Grandes Lagos - CONSAGRA** Senhor **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora Responsável da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - NATHALIE DOS REIS GIMENES**, no sentido de designar um **Médico Pediatra para atendimento de urgência/emergência no UPA do município.**

JUSTIFICATIVA:

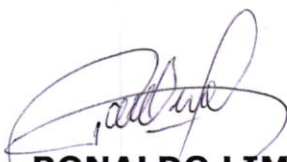
A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, é uma unidade de saúde que funciona em horário integral, inclusive nos fins de semana com um modelo de atendimento para usuários em necessidades de pronto atendimento e qualquer situação de urgência e emergência.

Embora a Unidade de Pronto Atendimento já tenha seu protocolo definido de atendimento, com consultórios de clínica médica, raio-x, salas de medicação, nebulização e leitos de observação para adultos e crianças, muitos pais preocupados com aumento nas últimas semanas dos números de casos da gripe H1N1, doença causada pelo vírus Influenza A H1N1, procuraram este proponente solicitando que o atendimento prestado pelo UPA do município seja realizado separado, ou seja, que a unidade tenha um Médico Pediatra exclusivo para atendimento das crianças.

Fato é que, embora essa gripe seja transmitida da mesma maneira que a gripe comum, os seus sintomas são mais fortes, repentinos e, que as crianças por serem as mais suscetíveis precisam receber atenção especial para diagnóstico e assim dar início ao tratamento.

Ante ao exposto, indico através da presente proposição que V. Ex.^a dispense a necessária atenção ao tema aqui proposto, designando um médico pediatra para atendimento exclusivo de crianças na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de Maio de 2018



RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo

03 MAIO 2018

PROT. Nº 230

PROTOCOLO